



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.003/2017

Dispõe sobre reposição salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

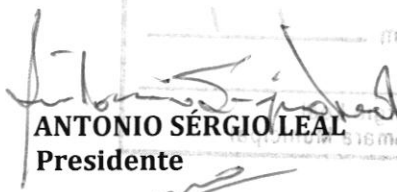
A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis vírgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta reposição salarial será pago na folha salarial de Fevereiro de 2017, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2017, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

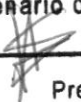
Monte Azul Paulista, 30 de Janeiro de 2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente


ORIVAL ALVES
Vice-Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
1º Secretário


ANTONIO DA COSTA FILHO
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 06/02/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 06/02/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20/02/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20/02/17

Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



Área Cultural
Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica
Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE



Chave Seta
Patio Sien...
R\$ 179,99

O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).



Nissan Kicks

O Design que Impressionou o
Mundo Pode Estar na sua
Garagem. Conheça.

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Outra mudança importante: Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
Total	100,00	100,00

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049	1.276,5844
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548	1.274,4179
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238	1.273,3991
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209
Dez/2014	0,62	6,2283	6,2283	1.078,6568
Nov/2014	0,53	5,5737	6,3338	1.072,0103
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724
Mai/2014	0,60	3,5183	6,0786	1.051,1394
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702
Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112
Dez/2013	0,72	5,5627	5,5627	1.015,4141
Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Jul/2013	-0,13	3,1690	6,3751	992,3894
Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9064

Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406
Out/2012	0,71	4,8514	5,9868	949,7122
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9674	915,5838
Fev/2012	0,39	0,9020	5,4704	913,9388
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6279	910,3883
Dez/2011	0,51	6,0799	6,0799	905,7689
Nov/2011	0,57	5,5416	6,1749	901,1729
Out/2011	0,32	4,9435	6,6605	896,0653
Set/2011	0,45	4,6087	7,2984	893,2070
Ago/2011	0,42	4,1401	7,3946	889,2056
Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705	885,4866
Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957	885,4866
Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441	883,5428
Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959	878,5351
Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065	872,2549
Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593	866,5358
Jan/2011	0,94	0,9400	6,5285	861,8816
Dez/2010	0,60	6,4652	6,4652	853,8553
Nov/2010	1,03	5,8302	6,0842	848,7628
Out/2010	0,92	4,7513	5,3912	840,1097
Set/2010	0,54	3,7963	4,6810	832,4510
Ago/2010	-0,07	3,2389	4,2854	827,9800
Jul/2010	-0,07	3,3112	4,4420	828,5600
Jun/2010	-0,11	3,3836	4,7555	829,1404
Mai/2010	0,43	3,4974	5,3113	830,0535
Abr/2010	0,73	3,0543	5,4896	826,4995
Mar/2010	0,71	2,3074	5,3011	820,5098
Fev/2010	0,70	1,5861	4,7677	814,7252
Jan/2010	0,88	0,8800	4,3620	809,0618
Dez/2009	0,24	4,1137	4,1137	802,0042
Nov/2009	0,37	3,8645	4,1657	800,0840
Out/2009	0,24	3,4816	4,1761	797,1346
Set/2009	0,16	3,2338	4,4462	795,2260
Ago/2009	0,08	3,0690	4,4359	793,9557
Jul/2009	0,23	2,9866	4,5715	793,3210
Jun/2009	0,42	2,7502	4,9367	791,5006
Mai/2009	0,60	2,3205	5,4487	788,1902
Abr/2009	0,55	1,7102	5,8261	783,4893
Mar/2009	0,20	1,1539	5,9208	779,2036
Fev/2009	0,31	0,9519	6,2485	777,6483
Jan/2009	0,64	0,6400	6,4286	775,2451
Dez/2008	0,29	6,4814	6,4814	770,3151
Nov/2008	0,38	6,1735	7,2034	768,0876
Out/2008	0,50	5,7716	7,2568	765,1799
Set/2008	0,15	5,2454	7,0434	761,3731
Ago/2008	0,21	5,0878	7,1503	760,2327

Jul/2008	0,58	4,8675	7,5566	758,6396
Jun/2008	0,91	4,2628	7,2785	754,2646
Mai/2008	0,96	3,3225	6,6406	747,4627
Abr/2008	0,64	2,3401	5,9012	740,3553
Mar/2008	0,51	1,6893	5,5013	735,6472
Fev/2008	0,48	1,1733	5,4279	731,9145
Jan/2008	0,69	0,6900	5,3649	728,4181
Dez/2007	0,97	5,1556	5,1556	723,4265
Nov/2007	0,43	4,1454	4,7911	716,4767
Out/2007	0,30	3,6996	4,7808	713,4091
Set/2007	0,25	3,3893	4,9164	711,2752
Ago/2007	0,59	3,1316	4,8224	709,5015
Jul/2007	0,32	2,5267	4,1867	705,3400
Jun/2007	0,31	2,1996	3,9685	703,0899
Mai/2007	0,26	1,8837	3,5747	700,9171
Abr/2007	0,26	1,6195	3,4404	699,0995
Mar/2007	0,44	1,3560	3,2959	697,2866
Fev/2007	0,42	0,9120	3,1212	694,2319
Jan/2007	0,49	0,4900	2,9261	691,3284
Dez/2006	0,62	2,8134	2,8134	687,9575
Nov/2006	0,42	2,1799	2,5886	683,7184
Out/2006	0,43	1,7525	2,7112	680,8588
Set/2006	0,16	1,3169	2,8646	677,9436
Ago/2006	- 0,02	1,1550	2,8543	676,8607
Jul/2006	0,11	1,1753	2,8749	676,9961
Jun/2006	- 0,07	1,0641	2,7927	676,2522
Mai/2006	0,13	1,1349	2,7516	676,7259
Abri/2006	0,12	1,0036	3,3365	675,8473
Mar/2006	0,27	0,8825	4,1519	675,0372
Fev/2006	0,23	0,6109	4,6297	673,2196
Jan/2006	0,38	0,3800	4,8489	671,6747
Dez/2005	0,40	5,0474	5,0474	669,1320
Nov/2005	0,54	4,6288	5,5286	666,4661
Out/2005	0,58	4,0669	5,4237	662,8865
Set/2005	0,15	3,4668	4,9939	659,0640
Ago/2005	0,00	3,3118	5,0149	658,0769
Jul/2005	0,03	3,3118	5,5400	658,0769
Jun/2005	- 0,11	3,2808	6,2785	657,8795
Mai/2005	0,70	3,3946	6,9276	658,6040
Abri/2005	0,91	2,6758	6,6090	654,0258
Mar/2005	0,73	1,7499	6,0808	648,1278
Fev/2005	0,44	1,0125	5,9123	643,4308
Jan/2005	0,57	0,5700	5,8595	640,6121
Dez/2004	0,86	6,1332	6,1332	636,9813
Nov/2004	0,44	5,2283	5,7965	631,5500
Out/2004	0,17	4,7673	5,7228	628,7833
Set/2004	0,17	4,5895	5,9549	627,7162
Ago/2004	0,50	4,4120	6,6425	626,6509
Jul/2004	0,73	3,8925	6,3029	623,5332
Jun/2004	0,50	3,1396	5,5748	619,0144
Mai/2004	0,40	2,6265	4,9865	615,9347
Abri/2004	0,41	2,2176	5,6034	613,4808

Mar/2004	0,57	1,8002	6,6236	610,9758
Fev/2004	0,39	1,2232	7,4718	607,5130
Jan/2004	0,83	0,8300	8,6172	605,1529
Dez/2003	0,54	10,3839	10,3839	600,1715
Nov/2003	0,37	9,7910	12,7554	596,9480
Out/2003	0,39	9,3863	16,1480	594,7474
Set/2003	0,82	8,9613	17,5133	592,4369
Ago/2003	0,18	8,0751	17,5249	587,6184
Jul/2003	0,04	7,8809	18,3227	586,5626
Jun/2003	- 0,06	7,8378	19,6355	586,3281
Mai/2003	0,99	7,9025	20,4375	586,6801
Abr/2003	1,38	6,8448	19,3642	580,9289
Mar/2003	1,37	5,3904	18,5401	573,0212
Fev/2003	1,46	3,9661	17,6630	565,2769
Jan/2003	2,47	2,4700	16,3294	557,1426

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

(índices percentuais)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1990	68,19	73,99	82,18	14,67	7,31	11,64	12,62	12,18	14,26	14,43	16,92	19,14	1.585,18%
1991	20,95	20,20	11,79	5,01	6,68	10,83	12,14	15,62	15,62	21,08	26,48	24,15	475,11%
1992	25,92	24,48	21,62	20,84	24,50	20,85	22,08	22,38	23,98	26,07	22,89	25,58	1.149,05%
1993	28,77	24,79	27,58	28,37	26,78	30,37	31,01	33,34	35,63	34,12	36,00	37,73	2.489,11%
1994	41,32	40,57	43,08	42,86	42,73	48,24	7,75	1,85	1,40	2,82	2,96	1,70	929,32%
1995	1,44	1,01	1,62	2,49	2,10	2,18	2,46	1,02	1,17	1,40	1,51	1,65	21,98%
1996	1,46	0,71	0,29	0,93	1,28	1,33	1,20	0,50	0,02	0,38	0,34	0,33	9,12%
1997	0,81	0,45	0,68	0,60	0,11	0,35	0,18	-0,03	0,10	0,29	0,15	0,57	4,34%
1998	0,85	0,54	0,49	0,45	0,72	0,15	-0,28	-0,49	-0,31	0,11	-0,18	0,42	2,49%
1999	0,65	1,29	1,28	0,47	0,05	0,07	0,74	0,55	0,39	0,96	0,94	0,74	8,43%
2000	0,61	0,05	0,13	0,09	-0,05	0,30	1,39	1,21	0,43	0,16	0,29	0,55	5,27%
2001	0,77	0,49	0,48	0,84	0,57	0,60	1,11	0,79	0,44	0,94	1,29	0,74	9,44%
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	14,74%
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	- 0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05%
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	- 0,07	0,11	- 0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81%
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,15%
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48%
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,46%
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,07%
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,19%
2013	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56%
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	6,22%
2015	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	11,27%
2016	1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	6,58%

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI!](#)



Nissan Kicks

O Design que Impressionou o
Mundo Pode Estar na sua
Garagem. Conheça.



Mar/2004	0,57	1,8002	6,6236	610,9758
Fev/2004	0,39	1,2232	7,4718	607,5130
Jan/2004	0,83	0,8300	8,6172	605,1529
Dez/2003	0,54	10,3839	10,3839	600,1715
Nov/2003	0,37	9,7910	12,7554	596,9480
Out/2003	0,39	9,3863	16,1480	594,7474
Set/2003	0,82	8,9613	17,5133	592,4369
Ago/2003	0,18	8,0751	17,5249	587,6184
Jul/2003	0,04	7,8809	18,3227	586,5626
Jun/2003	- 0,06	7,8378	19,6355	586,3281
Mai/2003	0,99	7,9025	20,4375	586,6801
Abr/2003	1,38	6,8448	19,3642	580,9289
Mar/2003	1,37	5,3904	18,5401	573,0212
Fev/2003	1,46	3,9661	17,6630	565,2769
Jan/2003	2,47	2,4700	16,3294	557,1426

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

(índices percentuais)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1990	68,19	73,99	82,18	14,67	7,31	11,64	12,62	12,18	14,26	14,43	16,92	19,14	1.585,18%
1991	20,95	20,20	11,79	5,01	6,68	10,83	12,14	15,62	15,62	21,08	26,48	24,15	475,11%
1992	25,92	24,48	21,62	20,84	24,50	20,85	22,08	22,38	23,98	26,07	22,89	25,58	1.149,05%
1993	28,77	24,79	27,58	28,37	26,78	30,37	31,01	33,34	35,63	34,12	36,00	37,73	2.489,11%
1994	41,32	40,57	43,08	42,86	42,73	48,24	7,75	1,85	1,40	2,82	2,96	1,70	929,32%
1995	1,44	1,01	1,62	2,49	2,10	2,18	2,46	1,02	1,17	1,40	1,51	1,65	21,98%
1996	1,46	0,71	0,29	0,93	1,28	1,33	1,20	0,50	0,02	0,38	0,34	0,33	9,12%
1997	0,81	0,45	0,68	0,60	0,11	0,35	0,18	-0,03	0,10	0,29	0,15	0,57	4,34%
1998	0,85	0,54	0,49	0,45	0,72	0,15	-0,28	-0,49	-0,31	0,11	-0,18	0,42	2,49%
1999	0,65	1,29	1,28	0,47	0,05	0,07	0,74	0,55	0,39	0,96	0,94	0,74	8,43%
2000	0,61	0,05	0,13	0,09	-0,05	0,30	1,39	1,21	0,43	0,16	0,29	0,55	5,27%
2001	0,77	0,49	0,48	0,84	0,57	0,60	1,11	0,79	0,44	0,94	1,29	0,74	9,44%
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,70	14,74%
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	-0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,40	0,50	0,73	0,50	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,70	- 0,11	0,03	0,00	0,15	0,58	0,54	0,40	5,05%
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	- 0,07	0,11	- 0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81%
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,30	0,43	0,97	5,15%
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,50	0,38	0,29	6,48%
2009	0,64	0,31	0,20	0,55	0,60	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%
2010	0,88	0,70	0,71	0,73	0,43	-0,11	-0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,60	6,46%
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0,00	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,07%
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,19%
2013	0,92	0,52	0,60	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56%
2014	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	6,22%
2015	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	11,27%
2016	1,51	0,95	0,44	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	6,58%

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)



Nissan Kicks

O Design que Impressionou o
Mundo Pode Estar na sua
Garagem. Conheça.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 003/17

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2017, que "Dispõe sobre reposição salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Resolução 003/2017 que "**AUTORIZA** Conceder aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016".

2. Fundamentação:

O Projeto de Resolução em discussão tem sua autoria apresentada pela mesa Diretora da Câmara atendo assim o que dispõe o artigo 14 e seguintes do Regimento interno da Câmara Municipal de Monte azul Paulista.

O referido Projeto de Resolução dispõe sobre Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016, que cumpre o dispositivo Constitucional abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

Assim, a Legalidade e constitucionalidade se apresentam no mérito da discussão do Projeto de Resolução 003/2017.

Desta forma, a Mesa da Câmara Municipal aplica o que dispõe a Constituição Federal e deixamos claro que a reposição geral anual não é aumento salarial e sim um direito de todos os servidores públicos, ou seja, a não aplicabilidade do disposto acima o responsável pelo ente administrativo estará deixando de cumprir a Lei Magna que é a Constituição Federal.

AINDA, o com maior gravidade, pois, em 2014 foi aprovada nesta casa de Leis a Resolução 007/2014 onde dispõe em seu artigo 13, que passamos a transcrever:

ARTIGO 13 - A Tabela de Referência Salarial constante do Anexo II deverá ser corrigida anualmente, sempre no mês de Janeiro, obedecendo à variação oficial da inflação do período correspondente, assegurando a preservação do valor real.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Ou seja, o não cumprimento do disposto neste Projeto de Resolução, torna-se mais grave o quadro jurídico apresentado, pois, o artigo 13 da Resolução 007/2014, impõe o dever de no ano e no mesmo período sem distinção de índice a revisão geral anual.

Desta forma, importante frisar novamente que a revisão geral anual não é aumento salarial e sim um direito garantido pela Constituição Federal e no caso da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista e garantido pela Constituição Federal e por sua própria Lei.

Ainda, deve-se ressaltar o princípio da periodicidade onde no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal garantiu ao servidor público anualmente, no mínimo uma revisão geral. Ou seja, os argumentos se apresentam de forma esparsa, nas normas legais e princípios constitucionais e ainda na jurisprudência dos nossos tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998). Norma constitucional que impõe ao Presidente da República o dever de desencadear o processo de elaboração da lei anual de revisão geral da remuneração dos servidores da União, prevista no dispositivo constitucional em destaque, na qualidade de titular exclusivo da competência para iniciativa da espécie, na forma prevista no art. 61, § 1º, II, a, da CF. Mora que, no caso, se tem por verificada, quanto à observância do preceito constitucional, desde junho/1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC nº 19/98. Não se compreende, a providência, nas atribuições de natureza administrativa do Chefe do Poder Executivo, não havendo cogitar, por isso, da aplicação, no caso, da norma do art. 103, § 2º, in fine, que prevê a fixação de prazo para o mister. Procedência parcial da ação.

(STF - ADI: 2061 DF, Relator: ILMAR GALVÃO, Data de Julgamento: 25/04/2001, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 29-06-2001 PP-00033 EMENT VOL-02037-03 PP-00454 RTJ VOL-00179-02 PP-00587)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC N.º 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998). ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Norma constitucional que impõe ao Governador do Estado o dever de desencadear o processo de elaboração da lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

anual de revisão geral da remuneração dos servidores estaduais, prevista no dispositivo constitucional em destaque, na qualidade de titular exclusivo da competência para iniciativa da espécie, na forma prevista no art. 61, § 1.º, II, a, da Carta da Republica. Mora que, no caso, se tem por verificada, quanto à observância do preceito constitucional, desde junho de 1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC n.º 19/98. Não se compreende, a providência, nas atribuições de natureza administrativa do Chefe do Poder Executivo, não havendo cogitar, por isso, da aplicação, no caso, da norma do art. 103, § 2.º, in fine, que prevê a fixação de prazo para o mister. Procedência parcial da ação.

(STF - ADI: 2498 ES, Relator: Min. ILMAR GALVÃO, Data de Julgamento: 19/12/2001, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 15-03-2002 PP-00031 EMENT VOL-02061-01 PP-00112)

Diante de todo o exposto, achando por fim que o Projeto de Resolução apresentado com suas justificativas e meios legais e constitucionais, para melhor análise pelas comissões permanentes desta Casa Legislativa.

3. Conclusão

Ante o exposto, observando os preceitos legais apresentados, conclui-se pelo processamento e prosseguimento do Projeto de Resolução nº. 003 de 30 de janeiro de 2017, por estar revestido de legalidade e constitucionalidade.

S.M.J. É o parecer que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Monte Azul Paulista, 14 de fevereiro de 2017.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto : Projeto de Resolução nº 003, de 30 de Janeiro de 2017.

DISPONDO SOBRE: Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Resolução nº 003, de 30 de Janeiro de 2017 - Dispondo sobre: Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016, e, dá outras providências, em reunião de seus membros, analisando suas disposições e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Resolução, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de Fevereiro de 2017.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
 RICARDO SANCHES LIMA PRESIDENTE	 PAULO PANHOZA NETO PRESIDENTE
 PAULO PANHOZA NETO RELATORA	 ANTONIO DA COSTA FILHO RELATOR
 WILSON RODRIGUES MEMBRO	 ELIEL PRIOLI MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 20/02/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 20/02/17


Antônio Sérgio Leal
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

RESOLUÇÃO Nº.003/2017

Dispõe sobre reposição salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

ANTONIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta reposição salarial será pago na folha salarial de Fevereiro de 2017, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2017, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

RESOLUÇÃO Nº.003/2017

Dispõe sobre reposição salarial aos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências.

ANTONIO SÉRGIO LEAL - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, uma reposição salarial de 6,58% (Seis virgula cinquenta e oito por cento) - (INPC-IBGE), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta reposição salarial será pago na folha salarial de Fevereiro de 2017, sendo os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento de 2017, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Monte Azul Paulista, 21 de Fevereiro de 2017.


ANTONIO SÉRGIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.